



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 220-JP, DE 30 DE MARÇO DE 1.992.

Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES DA REGIÃO SANTA LEOCÁDIA E BURITIS, deste município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES DA REGIÃO SANTA LEOCÁDIA E BURITIS, com nome de fantasia ASLEB, com sede na Fazenda Santa Leocádia, neste Município de Formosa, Estado de Goiás, entidade sem fins lucrativos, registrada no Cartório de 2º Ofício desta Comarca sob o nº 106 de Ordem, em 08 de julho de 1.991, e no CGC/MF sob o nº 24.855.843/0001-38.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a baixar normas para regulamentação da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

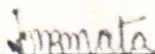
Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito,
em 30 de março de 1.992.


Jair Gomes de Paiva
Prefeito Municipal.

Registrado às fls. do livro próprio.

Afixado no "placard" de publicidade.

Data supra.



Dorian Lúcia Moura Alves da Mata

Agente Administrativo.

Fls.V.10-livro nº 06.-